



Resolução nº 09/13

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do Estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV datado de 06 de maio de 2012, favorável a mudança de endereço;

Considerando o geoprocessamento do município de Cabedelo realizado no mês de agosto de 2011, no qual o identifica como LOTEAMENTO OCEANIA VI, o que antes correspondia ao endereço - Rua Projetada, S/N - Vila Feliz;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.540 de 12/08/2011, na qual os bairros de Oceania e Vila feliz, foram unificados oficialmente como Bairro de Jacaré, município de Cabedelo-Pb;

Considerando a resolução CIB-PB nº 183/12 de 07 de agosto de 2012; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Reunião Ordinária** do dia 04 de fevereiro de 2013.

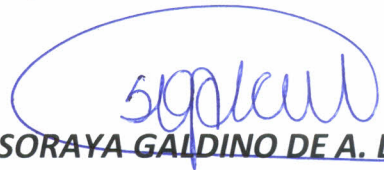
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Complementação de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **CABEDELLO** conforme proposta nº 09012493000/1100-02.

Parágrafo Único – O correto endereço da UBS Oceania IV é Rua projetada, SN Vila Feliz – Loteamento Oceania IV – Bairro Jacaré – Cabedelo – PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB